

**NORMAS DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO
DA REDE TERRITORIAL PORTUGUESA DAS CIDADES EDUCADORAS (RTPCE)
(Adaptação das normas à “FASE CONCELHIA”)
MUNICÍPIO DO FUNCHAL**

A Comissão de Coordenação, que representa o conjunto de Municípios membros da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE), pretende criar uma identidade da Rede Nacional que possa ser reconhecida pelos membros nacionais com o objetivo de promover o sentido de pertença a esta rede colaborativa. Por outro lado, a criação desta identidade permitirá, igualmente, o reconhecimento do território nacional perante os membros internacionais.

O Município do Funchal, na qualidade de Cidade Educadora e membro da Rede Portuguesa das Cidades Educadoras, aderiu à iniciativa, tendo como objetivo concorrer com uma proposta do Funchal para a seleção final que será realizada a nível nacional. Esta seleção a nível local constitui-se como uma fase eliminatória, designada nas presentes normas como “Fase concelhia”.

Assim, cumprindo estes objetivos pretende-se promover um **concurso de criação de um logótipo** que identifique a RTPCE, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1º

Objetivo:

O concurso supramencionado destina-se à seleção e eleição do logótipo para a RTPCE, a ser apresentado no concurso a nível nacional, pelo Município do Funchal.

Artigo 2º

Promotor:

A promoção do concurso ao nível Concelhio é da responsabilidade da Câmara Municipal do Funchal (C.M.F.) através do seu Departamento de Educação e Qualidade de Vida.

Artigo 3º

Condições de participação:

1. Poderão participar neste concurso cidadãs e cidadãos de nacionalidade portuguesa, residentes no Concelho do Funchal, com idade igual ou superior a 16 anos.
2. Todos os participantes menores de 18 anos deverão estar devidamente autorizados pelos seus responsáveis legais.
3. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta a concurso.
4. A proposta poderá ser apresentada a título individual ou por entidades coletivas.
5. Na proposta deverá constar a identificação e respetivos contactos (telemóvel e correio eletrónico).

6. A participação no concurso implica a aceitação por parte das/os participantes das presentes normas e outras indicações que venham a ser estabelecidas pela C.M.F..

Artigo 4º

Requisitos técnicos:

1. O logótipo a cores deverá conter obrigatoriamente as 5 cores presentes no logótipo da Associação Internacional das Cidade Educadoras (AICE), de acordo com o quadro apresentado:

CORES LOGO	PANTONE	RGB	HEX	CMYK
AZUL	285	58, 117, 196	#3A75C4	89C 43M
AMARELO	123	255, 198, 30	#FFC61E	24M 94Y
VERMELHO	485	216, 30, 5	#D81E05	95M 100Y
LARANJA	165	249, 99, 2	#F96302	60M 95Y
VERDE	361	30, 181, 58	#1EB53A	69C 100Y

2. Para além do logótipo a cores descrito no número anterior, devem ser apresentadas outras duas versões monocromáticas: uma versão em negativo e outra a positivo (uma para fundos claros e outra para fundos).
3. Os logótipos devem ser originais, não sendo admitidas cópias e, devem ser obrigatoriamente, acompanhados de um manual de normas gráficas.
4. Todas as versões do logótipo devem ser obrigatoriamente, apresentadas nestes três formatos: vetorial, jpeg e png.

Artigo 5º

Envio dos logótipos:

1. Os logótipos deverão ser enviados, através dos serviços de armazenamento/partilha de ficheiros online (WeTransfer, Dropbox, etc.), cuja ligação de partilha deve ser enviada para o correio eletrónico educacao@cm-funchal.pt até às 23h00 do dia **21 de fevereiro de 2021**.
2. Será enviada uma mensagem de confirmação, através do correio eletrónico educacao@cm-funchal.pt, a certificar a receção dos ficheiros e, a participação no concurso. Caso não recebam nenhuma notificação os participantes deverão contactar a entidade promotora.

Artigo 6º

Critérios de avaliação e seleção:

1. As propostas serão sujeitas à apreciação de um Júri que selecionará o logótipo finalista a apresentar na fase nacional.

2. Os critérios de avaliação e seleção serão idênticos nas fases concelhia e nacional, sendo as propostas avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Coerência: trabalho em concordância com as normas definidas e demonstra conhecimento do tema;
 - b) Clareza: trabalho que expresse mensagem de fácil perceção;
 - c) Criatividade: trabalho que demonstre ser apelativo;
 - d) Originalidade: trabalho que prima pela novidade e diferença.

Artigo 7.º

Constituição do júri:

1. O júri concelhio será constituído pelos seguintes elementos:
 - a) 2 (dois) técnicos na área do Design;
 - b) 1 (um) elemento do Departamento de Educação e Qualidade de Vida;
2. Das decisões do júri não haverá recurso, cabendo-lhe a resolução de casos omissos.

Artigo 8.º

Prémios:

1. O logótipo vencedor na Fase Concelhia:
 - a) receberá um Diploma e um prémio no valor pecuniário de 250 (duzentos e cinquenta) euros.
 - b) será apresentado, pelo Município do Funchal, para a seleção a nível nacional, habilitando-se ao prémio estipulado nas respetivas normas (consultar normas em anexo), caso seja eleito vencedor.
2. A divulgação do logótipo vencedor na fase concelhia será efetuada até ao dia 25 de fevereiro 2021.
3. O Júri poderá não atribuir prémios, caso entenda que nenhum dos trabalhos reúne a qualidade necessária ou requerida.
4. Todos os participantes terão direito a certificado de participação.

Artigo 9.º

Critérios de exclusão:

1. Serão excluídos, todos os trabalhos que não cumpram os requisitos estabelecidos nos artigos anteriores.

Artigo 10.º

Calendarização do Processo:

Data limite para a entrega de propostas ao nível do Concelho do Funchal	Até 21 de fevereiro de 2021
Seleção da proposta vencedora no Concelho do Funchal e envio à Comissão de Coordenação	Até 26 de março de 2021
Avaliação e seleção nacional de 5 logótipos pelo Júri	Até 30 de abril 2021
Votação dos 5 logótipos no <i>Facebook</i> oficial da RTPCE	Entre 2 e 31 de maio de 2021
Divulgação dos resultados e atribuição do prémio	Junho de 2021

Artigo 11º

Disposições finais:

1. A resolução dos casos omissos nas presentes normas é da responsabilidade da Câmara Municipal do Funchal.
2. Todo e qualquer esclarecimento relativo às normas do concurso e às condições de participação deverá ser solicitado ao Departamento de Educação e Qualidade de Vida através do correio eletrónico educacao@cm-funchal.pt ou do telefone 291 233 922.
3. As normas do concurso a nível nacional poderão ser consultadas na íntegra no documento anexo.